



**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
SECRETARIA EXECUTIVA**

**Ref. SAJ MP Nº 09.2023.00001863-2**

**Portaria nº 0001/2023/SEPEPDC**

Dispõe sobre a suspensão do Setor de Atendimento e do Setor de Conciliação em decorrência do Treinamento Sobre Saúde Suplementar - ANS, a ser realizado no dia 25 de janeiro de 2023, no auditório da Escola Superior do Ministério Público - ESMP (Rua da Assunção, 1200 - José Bonifácio), das 8:30 às 17:00h.

O Promotor de Justiça e Secretário Executiva do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, Hugo Vasconcelos Xerez, no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 2º e 6º, da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26 de julho de 2002 e,

**CONSIDERANDO** que o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON) – órgão integrante da estrutura do Ministério Público do Estado do Ceará que coordena a política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – é responsável pela aplicação das normas estabelecidas na Lei nº 8.078/1990 e na legislação correlata, exercendo função administrativa relacionada ao poder de polícia para aplicar sanções administrativas;

**CONSIDERANDO** que, segundo o princípio da eficiência da Administração Pública, deve-se buscar um aperfeiçoamento dos serviços públicos, competindo ao Ministério Público adotar as providências necessárias para garantir o atendimento eficaz das demandas a ele propostas;

**CONSIDERANDO** que será realizado Treinamento Sobre Saúde Suplementar - ANS, no dia 25 de janeiro de 2023, das 8:30 às 17:00 horas, no no auditório da Escola Superior do Ministério Público – ESMP (Rua da Assunção, 1200 - José Bonifácio), com



**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
SECRETARIA EXECUTIVA**

apoio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), da Escola Superior do Ministério Público (ESMP) e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com o objetivo de promover orientação especializada aos colaboradores do DECON sobre as normas de saúde suplementar que tangenciam o direito do consumidor, visando a melhoria no atendimento às denúncias que chegam ao órgão e o enriquecimento das peças processuais produzidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o atendimento aos consumidores, bem como as audiências de conciliação, no dia 25 de janeiro de 2023, devendo o expediente ser retomado integralmente e normalmente no dia 26 de janeiro de 2023.

**Parágrafo único.** O funcionamento seguirá normalmente nos setores onde houver colaboradores que não estejam participando do treinamento.

**Art. 2º.** Devem participar todos os colaboradores que atuam no Setor de Atendimento, Setor de Conciliação, Setor de Fiscalização e Assessoria Jurídica.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2023

**Hugo Vasconcelos Xerez  
Promotor de Justiça  
Secretário-Executivo**